



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Teixeira de Freitas

Portaria Normativa 2/2022 - TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de junho de 2022

Prorroga a suspensão das aulas presenciais até o dia 06 de julho de 2022, em decorrência de casos de Covid-19 nos discentes do *Campus* Teixeira de Freitas e dá outros encaminhamentos.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS* TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 284, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa 10/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de junho de 2022;
- a recomendação do Comitê Local de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19) no IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas, conforme e-mail de 25 de junho de 2022;
- a Portaria Normativa 01/2022 - TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de junho de 2022;
- a contagem de 19 casos de Covid-19 identificados nos discentes do *campus* Teixeira de Freitas e do número crescente de casos com sintomas respiratórios suspeitos com possibilidade de confirmar o mesmo diagnóstico, até a data de publicação desta portaria;
- a necessidade de preservar a saúde da comunidade acadêmica mediante prevenção e adoção de medidas que evitem a propagação da Covid-19 no ambiente institucional;
- o ofício 205/2022 - Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-BA/Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica, de 27 de junho de 2022; e
- a Ata 14/2022 - TDF-DDE/TDF-DG/RET/IFBAIANO da reunião extraordinária, de 28 de junho de 2022, realizada entre Direção Geral, Direção Acadêmica, Direção Administrativa, Coordenação de Ensino, Coordenações dos Cursos e o Comitê Local de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19) no IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão das aulas presenciais e estabelecer Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs) para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Nível Superior, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas, até o dia 06 de julho de 2022.

Art. 2º Manter as atividades de pesquisa e extensão seguindo protocolo específico, conforme orientações das respectivas coordenações.

Art. 3º Suspender as visitas técnicas durante o período estabelecido nesta Portaria.

Art. 4º Suspender festividades e eventos nas dependências do *campus* durante o período estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º Estabelecer que o ensino remoto, durante o período de suspensão das aulas presenciais, deve ser preferencialmente assíncrono; e, quando síncrono, seguir o quadro de horários de aula estabelecido pela Coordenação de Ensino.

Art. 6º Em atendimento à Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022, manter as atividades presenciais para os servidores docentes e técnico-administrativos durante o período estabelecidos no Art. 1º desta Portaria.

Art. 7º Determinar o uso obrigatório de máscaras nas dependências da instituição.

Art. 8º Recomendar atenção ao distanciamento social e aos cuidados de higiene pessoal para prevenção do contágio.

Art. 9º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 28 de junho de 2022.

João B. Botton
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **João Batista Botton, DIRETOR GERAL - CD2 - TDF-DG**, em 28/06/2022 19:19:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339090

Código de 9e35e0f4f8

Autenticação:



Rodovia BR 101, Km 882, s/n, None, Zona Rural, TEIXEIRA DE FREITAS / BA, CEP 45.985-

970

Fone: (73) 3665-1031